



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 005/2022 CAPES PRINT UFBA
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR- PVES**

Atualizado em 27/10/2022

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Sênior, para saída no período **de abril de 2023 a dezembro de 2023**, no âmbito do PROGRAMA CAPES/PRINT/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Promover a mobilidade de docentes da UFBA para instituições de ensino superior no exterior;
- 1.2. Consolidar e promover parcerias internacionais;
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) vinculadas à Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Sênior, no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA para docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação, participantes do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PRINT/UFBA.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria CAPES n.º 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria CAPES n.º 1 de 3 de janeiro de 2020 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais a CAPES mantém cooperação efetiva.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1.1. Ser docente do quadro permanente e no exercício das suas atividades na UFBA, com o doutorado obtido há mais de dez anos (conforme Portaria 289/2018);
- 3.1.2. Ser docente permanente, com registro na Plataforma Sucupira, de um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PRINT;
- 3.1.3. O projeto de cooperação internacional do proposto deverá estar associado a um único tema do CAPES/PrInt/UFBA, indicado no Projeto Institucional da UFBA aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br;
- 3.1.4. Os países de destino deverão estar indicados no Projeto da UFBA aprovado pela CAPES, disponibilizado na página www.capesPrInt.ufba.br.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados:

- 4.1.1. Ata do colegiado de Pós-Graduação, homologando as candidaturas;
- 4.1.2. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Exterior Sênior, disponível na página www.capesprint.ufba
- 4.1.3. Currículo do Supervisor na instituição Estrangeira; (novo)**
- 4.1.4. Carta de aceite da instituição de destino impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando:
 - a) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita;
 - b) período de permanência (mês/ano de início e término);
- 4.1.5. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos **cinco anos**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1.6. Plano de trabalho com no máximo, 10 (dez) páginas, em fonte 12, no formato PDF, incluindo os seguintes itens:

- a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo, com destaque para o estudo específico a ser realizado na instituição estrangeira;
- d) metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto, com destaque para as atividades que serão realizadas na instituição estrangeira;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades na instituição estrangeira;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta, incluindo potenciais produções acadêmicas, técnicas e/ou artísticas;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação,
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão apresentar documento de aprovação ou requisição de avaliação em pesquisa com seres humanos emitido, pelo Comitê de Ética, ou certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), **até a indicação da bolsa para CAPES; (novo)**
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

O documento da alínea 4.1.6 deverá ser anexado no SAPI (<https://sapi.ufba.br>) em arquivo no formato PDF, com no máximo 2 MB, no campo denominado **Arquivo do Projeto**.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.5 devem estar agrupados em um arquivo único, em formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexado no SAPI (<https://sapi.ufba.br>), no campo **Plano de Trabalho**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção e a ordem de classificação das propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do CAPES/PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	20%
Aderência do projeto ao tema no projeto CAPES/PrInt/UFBA e potencial de formação de redes para colaboração internacional	15%
Currículo Lattes do candidato, incluindo as cinco produções mais destacadas	30%
Currículo do Supervisor na instituição Estrangeira	10%

6. BENEFÍCIOS

Previstos na Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>), Itens Financiáveis de Bolsa no Exterior:

- 6.1.1. Bolsa de estudos no exterior, com vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses;
- 6.1.2. Auxílio deslocamento (passagem aéreas, ida/volta, em classe econômica), adquiridas pelo bolsista;
- 6.1.3. Seguro saúde, durante estada no exterior;
- 6.1.4. Auxílio Instalação, parcela única.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital de PVEJ	14 de outubro de 2022
Período de inscrição (sistema SAPI)	Até 14 de novembro de 2022
Resultado parcial	Até 05 de dezembro de 2022
Recurso	06 e 07 de dezembro de 2022
Resultado Final	13 de dezembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Ofício nº 112/2022-DRI/CAPES estabelece o seguinte cronograma para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2023, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

Período de Indicação de Bolsista		Período de Início da Bolsa
1ª Período	18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023	Abril a junho de 2023
2ª Período	20 de março a 03 de abril de 2023	Julho a setembro de 2023
3ª Período	05 a 19 de junho de 2023	Outubro a dezembro de 2023

Fonte: Ofício nº 112/2022-DRI/CAPES (08/09/2022)

8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto, por meio do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), conforme período informado no Cronograma (item 8), a partir da divulgação do resultado preliminar disponibilizado pela pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O docente selecionado deverá apresentar a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) carta de aceite da instituição de destino, indicando o período de permanência (mês/ano de início e término);

A PROPG emitirá declaração notificando a concessão da bolsa, cabendo ao bolsista solicitar o afastamento oficial, conforme procedimentos operacionais descrito no link: http://www.supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/po_cg_p_afastamento_de_docente_para_qualificacao_no_pais_e_no_exterior_mest_dout_pos_12.07.21.pdf

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do docente selecionado. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre o docente selecionado e a equipe técnica da CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

10. DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

Durante a vigência da bolsa, o bolsista contemplado com recursos CAPES PrInt deverá fornecer a PROPG/UFBA material para promover a disseminação do programa financiador e dos resultados obtidos na sua experiência internacional. O bolsista deverá assinar Termo de Concordância que este material seja utilizado pela CAPES e UFBA em meios de comunicação institucionais (redes sociais, websites, etc.). O material a ser enviado deve incluir:

- Um vídeo, com duração máxima de 60 segundos, que não ultrapasse 25 MG, relatando sobre a experiência internacional do bolsista, sobre seus resultados obtidos e possíveis impactos (científicos, sociais, etc.).
- Um texto em arquivo Word, com no máximo 5 (cinco) frases, relatando sobre a experiência internacional do bolsista, sobre seus resultados obtidos e possíveis impactos (científicos, sociais, etc.). Neste arquivo, devem constar o nome completo do bolsista, a organização em que atua e seu cargo.
- Uma foto de perfil em arquivo JPEG ou GIF.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar a PROPG no prazo de **15 dias**, a partir data de retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do e-mail
propg@ufba.br.

Salvador, 14 de outubro de 2022

RONALDO LOPES OLIVEIRA

Presidente do Comitê Gestor Capes Print UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo da PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece as modalidades de bolsas de estudos no exterior e no Brasil fomentadas no âmbito das ações e programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes, bem como determina os valores dos principais tipos de benefícios a serem disponibilizados para cada modalidade.

ANEXO I - VALORES DE MENSALIDADES
TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano A\$	Iene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Capacitação	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO
TABELA 1 - DESTINO EXTERIOR

Região Geográfica	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
África	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América Central	1.260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte	1.260,00	-	-	1.680,00	-	-	-	-	-	-
América do Sul	550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ásia	1.730,00	-	-	-	-	184.380,00	-	-	-	-
Europa	1.050,00	950,00	850,00	-	-	-	10.320,00	7.120,00	9.550,00	1.050,00
Oceania	2.240,00	-	-	-	3.320,00	-	-	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO
TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Cátedra	5.000,00	3.500,00	3.500,00	-	-	-	31.620,00	26.120,00	28.410,00	4.270,00
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

VALORES DE SEGURO SAÚDE

TABELA 1

Bolsista	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
	90,00	90,00	90,00	100,00	110,00	9.480,00	810,00	670,00	730,00	110,00